



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 2024/20570/000050

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gavação de certificados padrão digitais ICP-BRASIL para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token e A1) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento Certificado digital A1 SSL, wildcard, para atender para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	10	Serv	0015680	Certificado Digital para Pessoa Física (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, para gravação em Token USB.	R\$ 350,82	R\$ 3.508,20
02	01	Serv	0015974	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ) tipo A1, padrão ICP-Brasil.	R\$ 375,00	R\$ 375,00
03	01	Serv	00022964	Certificado digital A1 SSL, padrão ICP-Brasil wildcard, com validade de 12 (doze) meses.	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.182,20

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/21 e, ao art. 2º, do Decreto Estadual nº 6.548/22.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os certificados digitais ICP Brasil são essenciais para desempenho de algumas funções exercidas no âmbito da administração pública, sobretudo, para acessar os sistemas estruturantes do Governo Federal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O quantitativo do objeto poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A certificação digital é um mecanismo de segurança de identificação digital com validade jurídica que identifica pessoas, computadores, software e empresas, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de privacidade, autenticidade, integridade e não-repúdio.

2.1.1. A privacidade se caracteriza pela confidencialidade do conteúdo da informação.

2.1.2. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, entre outros.

2.1.3. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização.

2.1.4. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

1.2. Sendo assim, Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

2.3. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica no Brasil, conforme estabelecido pela Medida Provisória n.º 2.200/01, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil).

2.4. Existem diversos sistemas informatizados que esta Junta precisa se identificar como pessoa jurídica para obter o devido acesso. Estes sistemas exigem mais que uma simples autenticação por usuário e senha, requerem utilização de certificados digitais, tanto para garantir autenticidade quanto assinatura de documentos em meio eletrônico. Entre alguns dos recursos tecnológicos que exigem esse tipo de autenticação, podemos citar o sistema eSocial do Governo Federal, sistemas bancários, Receita Federal, Sistemas do Tribunal de Contas do Estado e outros.

2.5. A JUCETINS utiliza a certificação digital do tipo A3 e-CPF por autoridades e servidores públicos que, por conta de suas atribuições funcionais, lidam com sistemas que servem-se de certificados digitais para ter acesso e para assinatura de documentos.

2.6. Sendo assim, a contratação de serviço de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3 com token) e jurídicas (e-CNPJ A1), justifica-se pela necessidade de garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que antes eram feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição de custos, proporcionar mais segurança nas transações e acesso às informações.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

2.7. Não obstante o supracitado, é imperioso esclarecer que o portal do simplifica da JUCETINS utiliza um outro tipo de certificado digital (Certificado Digital Wildcard) para garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações trocadas entre os usuários (navegadores) e o site do simplifica, contudo, sua validade esgota-se em agosto de 2024 e caso não seja renovado poderá trazer prejuízos, entre eles, exposição de informações sigilosas e exibição de mensagem aos usuário que o site institucional oferece risco de segurança, entre outros.

2.8. Um dos requisitos necessários para manter segura a comunicação entre usuários e os serviços web é o uso de um certificado digital SSL aceito mundialmente. Desta forma, o uso de um certificado do tipo wildcard, que atende a todo o domínio e subdomínios de uma organização, encaixa-se perfeitamente como solução, já que pode ser utilizado para todos os serviços web provido pela JUCETINS. Em especial, esse tipo de certificado digital é utilizado para provê acesso seguro ao sítio desta Junta (<https://www.simplifica.to.gov.br>).

2.9. Além de evitar este problema o certificado para o portal do simplifica contribui para o aumento no nível de segurança dos usuários das diversas aplicações disponibilizadas, por meio do protocolo SSL (Secure Socket Layer), o qual implementa criptografia na comunicação entre os domínios (sites) da JUCETINS e os navegadores utilizados, consequentemente, marcando esse site como confiável.

2.10. Outrossim, os certificados wildcard aprimoram a segurança nos navegadores, pois estes notificam os usuários com relação à páginas que são consideradas perigosas. Por isso, para ter um site confiável é altamente necessário o uso de certificados SSL WILDCARD. Ele transforma o protocolo de uma página em HTTPS, adiciona um cadeado ou uma barra verde no topo do navegador, assim como a inscrição de “site seguro”.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

2.11. O SSL é um recurso que codifica informações por meio da criptografia e contribui para a proteção dos dados sigilosos trafegados no site — como os utilizados em transações com uso de cartão de crédito, logins, documentos e quaisquer outras informações pessoais.

2.12. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de uma solução para garantir autenticidade, integridade e confidencialidade para a pessoa jurídica da JUCETINS em meio digital, bem como uma solução para prover as mesmas garantias para o domínio e subdomínios desta JUNTA.

2.13. Destaca-se que a quantidade de certificados digitais estimada foi baseada na projeção do uso desses recursos nos sistemas e plataformas da Junta Comercial, levando em consideração a demanda atual e futura, de forma a garantir a disponibilidade e segurança dos serviços oferecidos.

2.14. A presente contratação é fundamental para assegurar a continuidade das operações da Junta Comercial do Estado do Tocantins, garantindo a proteção das informações e a confiabilidade dos sistemas utilizados pela instituição.

2.15. Além disso, a aquisição dos certificados digitais SSL está em conformidade com o interesse público de garantir a segurança e confiabilidade das transações online realizadas pelos usuários dos serviços prestados pela JUCETINS, em conformidade com os princípios da eficiência e legalidade.

2.16. Ademais, vale frisar que a referida aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, oferecendo, assim, um atendimento de qualidade para todos os usuários dos serviços prestados por esta Autarquia, ou seja, visa manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, atendendo desta forma o princípio da eficiência, da legalidade, como também da finalidade pública.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

2.17. O serviço a ser contratado é classificado como comum, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/21 e, ao art. 2º, do Decreto Estadual nº 6.548/22.

2.18. A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. A referida Lei permite como ressalva à obrigação de licitar a contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos nos dispositivos legais.

2.19. Diante da quantidade estimada a ser adquirida e da estimativa de valor, baseado nas contratações anteriores, visando a economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa, foi considerada adequada para atender à necessidade da aquisição supra, a abertura de procedimento licitatório, em conformidade com o art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.20. Considerando ainda o Decreto nº 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos da Lei supracitada, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024 o seguinte valor, vejamos:

Inciso II do caput do art. 75:

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (grifo nosso).

2.21. O critério de julgamento das propostas adotado é o de menor preço por item, observadas as disposições dos inc. XLI do art. 6º e inc. I do art. 33, da Lei nº 14.133/2021.

2.21. A presente contratação deverá ser efetuada no Compra Direta Eletrônica, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA (<http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>), com tipo menor preço por item.

2.24. A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual PCA – 2024, conforme proto-colo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ID 25053158000150-0-0000001/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gavação de certificados padrão digitais ICP-BRASIL para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token e A1) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento Certificado digital A1 SSL, wildcard, para atender para atender demanda da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, além de propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficiência e eficácia, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. - Por se tratar de serviços intangíveis, não foi encontrado enquadramento relacionado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

4.3. Garantia da contratação.

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5. Detalhamento do Objeto e especificações técnicas em geral

4.5.1. CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 COM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO DE ARMAZENAMENTO (TOKEN)

4.5.1.1. Validade de 36 (trinta e seis) meses - praxe do mercado, contados da data da emissão, fornecido em dispositivo token criptográfico;

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

4.5.1.2. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

4.5.1.3. Devem permitir sua utilização para assinatura eletrônica, autenticação de cliente, e realizar logon na rede;

4.5.1.4. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.5.1.5 Os tokens criptográficos deverão ser totalmente compatíveis com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverão:

- Possuir 3 (três) anos de garantia;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

- Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);
- Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 84.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores), Safari (versão 10 e superiores), Microsoft Edge (versão 79 e superiores);
- Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;
- Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
- Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;
- Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;
- Bloquear o dispositivo somente após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;
- Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
- Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token;

4.5.1.6. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

- Gerenciamento do dispositivo;
- Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

- Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
- Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;
- Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as consequências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.

4.5.2. CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1

4.5.2.1. O certificado deve apresentar prazo de validade de 12 (doze) meses;

4.5.2.2. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

4.5.2.3. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.5.2.4. O certificado poderá ser instalado em número ilimitado de servidores sem custo adicional;

4.5.2.5. Deverá ser compatível com os seguintes serviços, em qualquer versão:

4.5.2.6. Microsoft IIS;

4.5.2.7. Red Hat Enterprise Linux e HAproxy;

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

4.5.2.8. Deverá ser válido por padrão nos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari) e seus sistemas (Windows, Linux, Android, Iphone e Java), sem a necessidade de instalação de cadeias intermediárias e raiz pelo cliente.

4.5.2.9. Deve fazer a validação do domínio e verificar as informações da organização;

4.5.2.10. Deve apresentar dados sobre a empresa portadora do domínio;

4.5.2.11. A CONTRATADA deverá fornecer um código para emissão dos certificados ("voucher").

4.5.2.12. O certificado deverá possuir disponibilidade de reemissão por um período mínimo de 30 (trinta) dias sem custo adicional.

4.5.2.13. A CONTRATADA deve disponibilizar ferramenta na Web para checagem da instalação correta do certificado.

4.5.2.14. A CONTRATADA deverá prestar suporte à geração de Certificate Signing Request (CSR).

4.5.2.15. O serviço de emissão deve funcionar em regime 24x7 e com suporte na língua portuguesa.

4.5.2.16. A visita para validação das informações, quando necessária, deverá ser realizada na sede da JUCETINS, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, 07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-030, devendo ocorrer no período de 8:00h às 14:00h.

4.5.2.17. A contratada deverá fornecer API (Application Programming Interface) que permita viabilizar a automatização do processo de gerenciamento do vencimento dos certificados, incluindo as etapas de solicitação, aprovação e emissão dos certificados.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

4.5.2.18. A Contratada deve providenciar junto à Autoridade Certificadora o fornecimento de plataforma para emissão e gerenciamento dos certificados com as seguintes características:

4.5.2.19. Permitir gerenciamento e controle do ciclo de vida do certificado;

4.5.2.20. Permitir emissão de certificados adquiridos;

4.5.2.21. Permitir que o administrador solicite, valide, revogue ou renove os certificados;

4.5.3.22. Gerenciar múltiplos certificados SSL e de assinatura de código;

4.5.2.23. Permitir a criação de alertas para notificar aos administradores sobre certificados que possuem data de expiração em até 30 (trinta) dias;

4.5.2.24. Possuir trilha de auditoria;

4.5.3. CERTIFICADO DIGITAL A1 SSL, WILDCARD

4.5.3.1 Certificados digitais internacionais SSL do tipo OV (Organization Validated – OV) MULTI DOMAIN WILDCARD (tipo de certificado que protege 1 endereço de domínio);

4.5.3.2. Deve ser emitido para 1 (um) domínio, sendo utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados aos domínios principais seguindo o exemplo:

- <https://www.simplifica.to.gov.br>

4.5.3.4. Possuir criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits;

4.5.3.5. Constar na lista de certificados confiáveis da versão mais recente do sistema operacional IOS, conforme lista disponível na URL:

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

- <https://support.apple.com/pt-br/HT212140>

4.5.3.6. Será realizado teste de verificação junto ao instituto Qualys SSL LABs (<https://www.ssllabs.com/>) após a implementação do certificado nos servidores da JUCETINS;

4.5.3.7. Os certificados deveram obter qualificação de confiáveis (Trusted: Yes) para os dispositivos: Apple, Android, Mozilla, Java e Windows;

4.5.3.8. Devem ser emitidos por uma Autoridade Certificadora que seja reconhecida por padrão, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais nas últimas versões dos navegadores Web Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari, e em dispositivos móveis, celulares e tablets compatíveis com IOS e Android.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. As requisições dos certificados digitais e as respectivas emissões serão realizadas em momento oportuno, sob demanda, conforme a necessidade da JUCETINS, durante a vigência do contrato, cujo pagamento à CONTRATADA estará vinculado a unidade de certificados emitidos, desde que cancelados pela fiscalização da JUCETINS.

5.1.2. É importante destacar que as quantidades apresentadas na tabela do subitem 1.1 do presente Termo de referência são estimativas de consumo, não obrigando a JUCETINS à contratação de sua totalidade, mas apenas aquelas efetivamente demandadas, através do termo de autorização de início dos serviços.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

5.1.3. A cada demanda (nova aquisição), caberá ao Gestor do Contrato emitir ordem de serviço (OS) ou voucher para execução dos serviços desejados, inclusive envio à CONTRATADA.

5.1.4. O produto objeto dos presentes autos deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação.

5.1.5. A Empresa deverá comunicar a GGA da JUCETINS, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos certificados digitais, dentro do horário de expediente do órgão demandante.

5.1.6. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- Ordem de Serviço;
- Ata de Reunião;
- Ofício;
- Sistema de abertura de chamados;
- E-mails.

5.1.7. A Empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, se houver envio de mídia física, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com

5.1.8. A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

5.1.9. Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.

5.1.10. A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que a JUCETINS instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.

5.1.11. Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa

5.1.12. O prazo máximo para substituição dos produtos é de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, e as despesas decorrentes de tal evento, ficará única e exclusivamente às custas da mesma, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.13. A JUCETINS deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.

5.1.14. A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da nota de empenho pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido no item 5.3.

5.1.15. Mediante comunicado e solicitação formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não altere o objeto e especificações dispostos neste Termo de Referência.

5.1.16. A empresa deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças impostas por diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os Certificados Digitais, contados a partir da data de emissão do certificado.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

5.1.17. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

5.1.18. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.1.19. A central deverá ser acionada por telefone ou por endereço de e-mail a ser disponibilizado.

5.1.20. Outrossim, é importante registrar, que a possibilidade de gravação por videoconferência em atendimento a da IN 05 de 22 de fevereiro de 2021, o cliente deverá possuir suas biometrias no banco de dados da ICP-Brasil (PSBIO) ou no banco de dados do DENATRAN (Datavalid).

5.1.21. Desta forma, torna-se necessário pelo menos 1 posto de atendimento presencial da CONTRATADA na sede do CONTRATANTE a fim de atender aqueles clientes que não satisfazem os requisitos da supracitada Instrução Normativa.

5.1.22. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

5.1.23. A etapa de validação da documentação e execução dos procedimentos de emissão dos Certificados poderá ser realizada à distância por meio de videoconferência, dispensando-se a necessidade de visita presencial de representante da contratada para validação da documentação.

5.1.24. O Contratante não se obriga a consumir todo o quantitativo estimado do objeto.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.25. A CONTRATADA garante a correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos certificados pelo CONTRATANTE do certificados do tipo tipo e-CNPJ para pessoa jurídica e tipo e-Servidor, e de 36 (trinta e seis) meses para os certificados do tipo e-CPF.

5.1.26. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.1.27. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados, pelo menos no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.1.28. A central deverá ser acionada por telefone ou pela internet.

5.1.29. No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido ao CONTRATANTE um número único de identificação do chamado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Para tal fim, deverá ser disponibilizado o e-mail profissional da empresa, bem como números telefônicos fixo e móvel para contato direto com o representante legal da empresa;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.6. A JUCETINS, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/202, designará formalmente, servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais/faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. A verificação da adequação do fornecimento dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no Contrato;

6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. A entrega/finalização do serviço deverá estar acompanhada de Nota Fiscal, e ser realizada perante o Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela Contratante para tal fim, o qual deverá emitir:

a) Atesto definitivo, após a verificação do cumprimento do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

b) Atesto de rejeição, para caso de verificação em hipótese de não atendimento às exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos;

7.7. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo fiscal.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

7.12. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até vinte dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice de correção monetária IPCá geral do mês a que o atraso se referir, que pode ser verificado na Calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Compra Direta Eletrônica, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será por demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida ativa da União (DáU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-á da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8.33. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.35. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, os seguintes documentos:

8.35.1. Documentação que comprove a notória especialização na área, nos termos do que prevê o art. 74 da Lei n.º 14.133/21. Essa comprovação poderá ser por meio de apresentação de documentos comprobatório de ser Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e a comprovação do desenvolvimento de atividade semelhante em outros órgãos público do Tocantins.

8.35.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

Prazo para apresentação da documentação exigida

8.36. Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

8.37. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.38. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Documentos a serem encaminhados juntamente com a proposta

8.39. Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação, conforme tabela do item 1.1, deste Termo de Referência é de R\$ 5.182,20 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), para 12 meses e R\$ 15.546,60 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para os 36 meses.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: ("DOTAÇÃO").

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSOS
20 570 23 126 1100 4265	339040	1.799.0000.240666666

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua 505, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação.

11.2. Fornecer suporte para o perfeito funcionamento de Certificados digitais, de acordo com as melhores práticas do mercado.

11.3 Executar os serviços com os mais elevados padrões de qualidade, conforme as especificações técnicas desse Termo de Referência, e de sua proposta.

11.4. Garantir novos certificados em caso de correções de bugs (atualizações corretivas) durante o prazo de vigência contratual, sem custo adicional.

11.5. Comunicar imediatamente e por escrito à CONTRATANTE, por meio do Gestor do Contrato, qualquer anormalidade que verificar na execução do fornecimento que possa prejudicar a realização completa do objeto deste Termo de Referência.

11.6. Indicar formalmente um preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

11.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos serviços.

11.8. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

11.9. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência;

11.10. Revogar dentro do menor tempo possível os Certificados que tiverem suas cadeias de certificação comprometidas sem nenhum custo adicional para a Contratante.

11.11. Notificar a Autoridade Certificadora raiz imediatamente acima na hierarquia, emitente do seu Certificado, quando ocorrer comprometimento de sua chave privada e solicitar a imediata revogação desse Certificado. No caso de revogação a Contratante fica livre de custos referentes à geração do novo certificado, devendo estes serem de responsabilidade da Contratada.

11.12. Divulgar periodicamente a lista de Certificados revogados.

11.13. Reemitir gratuitamente o Certificado quando da solicitação da Contratante durante seu período de validade ou quando constatada incompatibilidade, erro ou comprometimento das informações dos Certificados em qualquer uma das fases do processo.

11.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da JUCETINS, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

11.15. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução-do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização.

11.16. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários.

 (63) 3218-4805

 @jucetins

 www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

11.17. Ter sede, filial ou escritório de atendimento em Palmas - TO.

11.18. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente a esta contratação.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiro para custear as despesas do contrato, por meio da emissão de empenho, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

12.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

12.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

12.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 – Lote 12 – Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) – CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

12.7. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

12.8. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

12.9. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. SANÇÕES

20.1. A contratada que incorrer nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções previstas no Art. 317 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. O valor aplicado da penalização da Contratada será de 0,5% do valor do contrato, conforme percentual mínimo mencionado no art. 323, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins
Endereço: Q. 103 Sul Rua SO5, 07 - Lote 12 - Plano
Diretor Sul, Palmas (TO) - CEP: 77015-030
Tel: +55 63 3218-4805
Site: www.to.gov.br/jucetins

SGD 2024/20579/002147

20.3. Ao fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS em Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Responsável pela elaboração:

Assinatura Eletrônica

PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA
Acessor Comissionado II

Conferido por:

Assinatura Eletrônica

GHEYSA COSTA MARTINS
Gerente Geral de Administração

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinatura Eletrônica

ISSAM SAADO
Presidente

(63) 3218-4805

@jucetins

www.to.gov.br/jucetins

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ISSAM SAADO EM 09/05/2024 12:25:42

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GHEYSA COSTA MARTINS EM 08/05/2024 12:41:04

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA EM 07/05/2024 10:10:41

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6C745EBC019D4573

